



Câmara Municipal de Piracanjuba

JUSTIFICATIVA

Considerando, que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização pela Câmara Municipal de Piracanjuba até o dia 01/04/2023;

Considerando ainda, que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova Lei de licitações e contratos administrativos;

Considerando, todavia, que desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

Neste sentido, é dever da Câmara Municipal de Piracanjuba regulamentar a aplicação da Lei 14.133/2021, garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado pela Câmara Municipal de Piracanjuba;

Considerando, por fim, a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, equipe de apoio, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.